

# DIÁRIO OFICIAL

## Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1517 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 05 de Setembro de 2025. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### MESA DIRETORA

#### Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

#### Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

#### 1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT) – LICENCIADO

#### 2º. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

### DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânia Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

Vicente Eugênio Pereira (PT) SUPLENTE EM EXERCÍCIO

### COMISSÕES PERMANENTES

#### Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLINOS); Odair José de Matos (PT).

#### Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

#### Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

#### Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânia Sampaio (PSB).

#### Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPÚBLICANOS).

#### Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

#### Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;  
**ASSESSOR DA MESA:** JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;  
**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;  
**ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com)

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA 4ª AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Aos 5 (cinco) dias do mês de setembro, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:11 (dez horas e 11 minutos), na sede da Câmara Municipal de Barbalha/CE, reuniu-se a Comissão Processante, constituída para conduzir processo no qual se apura suposta prática de Infrações Político-Administrativas, em desfavor de Cícero Joanes Leite Sampaio, Vereador de Barbalha/CE.

Realizado o pregão, verificou-se o **não comparecimento** da Sra. FRANCISCA JUCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS, **testemunha de defesa**, apesar de regularmente intimada.

Ainda na ocasião, o Presidente da Comissão Processante deu conhecimentos aos presentes das justificativas apresentadas pelo Srs. ARLI GONÇALVES LEITE e AFONSO DE CALDAS NETO para não comparecer à audiência.

**Presentes o denunciado, vereador Cícero Joanes Leite Sampaio, e seus advogados,** Dr. Jerry Cruz Bezerra OAB/CE 36.273 e Dr. Emetério Silva de Oliveira Neto OAB/CE 20.186.

Concluída a fase preliminar, passou-se ao depoimento pessoal do denunciado: CÍCERO JOANES LEITE SAMPAIO, devidamente qualificado na peça acusatória. **INFORMADO** de que tem o direito de permanecer calado e de não responder as perguntas formuladas. Ato contínuo, **advertiu-se aos respectivo(s) procurador(es) ser-lhes vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão Processante e nas respostas do depoente**, sem prejuízo da faculdade de perguntar e reperguntar, após promovido o interrogatório por parte de seus integrantes. Início às 10h:15min e término às 10h:38min.

Encerrada a fase de instrução.

Deliberou a comissão que será disponibilizada, em até 48 horas, o link dos depoimentos gravados.

Realizada a leitura do presente termo e franqueada a palavra a quem desejasse indicar possíveis retificações, nada disseram ou questionaram, encerrando-se ato, o qual lido e achado conforme, segue assinado.

Local e data *supra*.

**Dorivan Amaro dos Santos**

Presidente da Comissão Processante

**Epitácio Saraiva Cruz Neto**

Relator da Comissão Processante

**Antenor Francisco de Amorim**

Membro da Comissão Processante

**Kamila Maria Silva Cidade**

Secretária da Comissão Processante

**Dr. Jerry Cruz Bezerra**

OAB/CE 36.273

**Dr. Emetério Silva de Oliveira Neto**

OAB/CE 20.186

**Cícero Joanes Leite Sampaio**

Denunciado

Ata da 59ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**.

Vereador Licenciado: **José Alex Saraiva de Sá Barreto**.

Vereador Ausente: **Cícero Joanes Leite Sampaio e Epitácio Saraiva da Cruz Neto**.

Às 17h10min (dezessete horas e dez minutos) do dia 1º (primeiro) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antenor Francisco de Amorim, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely Pereira de Freitas, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira**. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE**: ATAS: Ata da 58ª Sessão Ordinária do

2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025. **CORRESPONDÊNCIAS:** Ofício Nº 08/2025 de autoria da Direção do Balneário do Caldas S/A encaminhando a Prestação de contas do Balneário do Caldas S/A e do Hotel das Fontes referente ao mês de julho de 2025. Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2025, entre a Diretoria e o Conselho Fiscal do Balneário do Caldas. Programação semanal de obras executadas pela Ambiental Ceará no Município de Barbalha. **PROPOSIÇÕES:** Parecer Nº 46/2025 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 25/2025, de autoria da Vereadora Maria Gely Pereira de Freitas, Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. João Ananias Machado Filho. Parecer Nº 53/2025 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 28/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a Personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Francisco De Assis Diniz. Parecer Nº 52/2025 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, favorável à tramitação do Projeto de Lei Nº 51/2025, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto, que institui a Campanha Municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional Nº 14.682/2023, que cria o selo Empresa Amiga da Mulher. Parecer Nº 09/2025 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência favorável à tramitação do Projeto de Lei Nº 51/2025, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto, que institui a Campanha Municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional Nº 14.682/2023, que cria o selo Empresa Amiga da Mulher. **Requerimento Nº 672/2025, de autoria do Vereado Expedito André Feitosa**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de conserto na estrada que liga o Sítio Saco II ao Sítio Macaúba, haja vista que a referida estrada se encontra bastante danificada. **Requerimento Nº 673/2025, de autoria do Vereado Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à CAGECE solicitando a realização da extensão de ligação de água na entrada da Av. João Evangelista, estendendo-a ao trecho entre a Policlínica e o Posto Estrela. **Requerimento Nº 674/2025, de autoria do Vereado Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando o retorno dos serviços dos profissionais dos Técnicos de Enfermagem e Médicos na UBS do Sítio Venha Ver. **Requerimento Nº 675/2025, de autoria do Vereado Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a notificação da Empresa responsável - vencedora da licitação - pelo serviço de calçamento entre o Sítio Saco e a comunidade dos Angolas. Após a Leitura do Material de Expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, justifica a ausência na presente Sessão Ordinária do Vereador **Epitácio Saraiva da Cruz Neto** devido ao falecimento de ente familiar, assim como, do Vereador **Cícero Joanes Leite Sampaio**, devido a questões de saúde. Em seguida, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu 1 (um) minuto a cada Vereador para solicitar suas proposições verbais. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Cicera Bertulino de Souza, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Maria Gely Pereira de Freitas, Antônio Ferreira de Santana, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Vicente Eugênio Pereira, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Dorivan Amaro dos Santos**. O Vereador, **João Ilânio Sampaio**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios Pesar à Família de José Sérvulo Silva de Sousa, registrando votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. Em seguida, solicitou o envio de ofício de Parabéns ao Deputado Federal Arnon Bezerra, recém empossado como Deputado Federal na Câmara dos Deputados. O Vereador, **André Feitosa**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a nova Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santo André, recentemente eleita e empossada. A Vereadora, **Cícera Bertulino de Souza**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns ao Sr. Leonardo, parabenizando-o pela passagem do seu aniversário. O Vereador, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios de Parabéns a Sérgio Allamo e Antusa Maria, parabenizando-os pela passagem dos seus respectivos aniversários. Em seguida, solicitou o envio de ofício, em nome de Weskley Vitor, parabenizando todos os Profissionais de Educação Física do Município de Barbalha-CE, haja vista a passagem da data comemorativa desses profissionais. A Vereadora, **Maria Gely Pereira de Freitas**, no momento

do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Agradecimento à toda equipe de profissionais de Saúde do Hospital Santo Antônio de Barbalha pelo trabalho prestado. O Vereador, **Antônio Ferreira de Santana**, no momento do uso da palavra, prestou condolências ao Vereador **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, pelo falecimento de sua avó, Sra. Rosali Póvoa da Cruz, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. Em seguida, parabenizou a Vereadora **Maria Gely Pereira de Freitas** pelo seu retorno as atividades parlamentares. O Vereador, **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios de Parabéns aos organizadores do FARIA'S FEST, assim como, aos carregadores do Pau da Bandeira da comunidade dos Farias, pela linda celebração e o cortejo dos festejos de São José. O Vereador, **Vicente Eugênio Pereira**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios Pesar à Família do Sr. José Sérvulo Silva de Sousa, registrando votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. Em seguida, solicitou o envio de ofício de pesar endereçado ao Vereador **Epitácio Saraiva da Cruz Neto** registrando votos de pesar pelo falecimento de sua avó, Sra. Rosali Póvoa da Cruz, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. Em seguida, solicitou, mediante proposição verbal, o envio de ofício de Parabéns à Vereadora **Maria Gely Pereira de Freitas**, por seu retorno as atividades parlamentares. O Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício Parabéns a Marília, parabenizando-a pela passagem do seu aniversário. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios Pesar à Família de Sra. Rosali Póvoa da Cruz, registrando votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. O Vereador, **Dorivan Amaro dos Santos**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de pesar à Família de Anchieta, registrando votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei N° 51/2025, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, que institui a Campanha Municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional N° 14.682/2023, que cria o selo Empresa Amiga da Mulher, retirado da Ordem do dia da Presente Sessão devido à ausência do seu autor. **Projeto de Resolução N° 25/2025, de autoria da Vereadora Maria Gely Pereira de Freitas**, Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências - João Ananias Machado Filho -, em discussão. Fizeram uso da palavra os Seguintes Vereadores: **Maria Gely Pereira de Freitas, Antônio Ferreira de Santana, André Feitosa, Odair José de Matos e João Ilânio Sampaio**. **Projeto de Resolução N° 25/2025, de autoria da Vereadora Maria Gely Pereira de Freitas**, em votação. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 12 (doze) Votos favoráveis. **Projeto de Resolução N° 25/2025** subscrito pelos seguintes Vereadores: André Feitosa, Antenor Francisco de Amorim, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José Alencar Lima, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. **Projeto de Resolução N° 28/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a Personalidade que indica e dá outras providências. - Sr. Francisco De Assis Diniz -, em discussão. Fizeram uso da palavra os Seguintes Vereadores: **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio, Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, André Feitosa e Dorivan Amaro dos Santos**. **Projeto de Resolução N° 28/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, em votação. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 12 (doze) Votos favoráveis. **Projeto de Resolução N° 28/2025** subscrito pelos seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Dorivan Amaro dos Santos, Maria Gely Pereira de Freitas, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José Alencar Lima, João Ilânio Sampaio, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes, EXCETO o **Requerimento N° 675/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que teve seu conteúdo incorporado ao **Requerimento N° 672/2025, de autoria do Vereador André Feitosa**.

**PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da Palavra Facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h31min (dezoito horas e trinta e um minutos). E para tudo constar, eu, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata,

que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

## DESPACHOS

### DESPACHO

Vistos e etc.

Concluída a fase de instrução, abra-se vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 5º, V do Decreto-Lei nº. 201/1967.

Expedientes necessários.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala da Comissão Processante da Câmara Municipal de Barbalha,  
em 5 de setembro de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Processante

## INTIMAÇÕES

**COMISSÃO PROCESSANTE – INSTITUÍDA COM BASE NO DECRETO-LEI 201/67  
PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO N. 001.18.06/2025  
INTIMAÇÃO N. 001.05.09/2025**

Ao Exmo. Sr.  
**Vereador CICERO JOANES LEITE SAMPAIO**

Cumprimentando-o cordialmente, e com fulcro no inc. V, primeira parte, do art. 5º, do Decreto Lei nº 201/67, fica V. Exa. **INTIMADO para**, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar razões escritas.

Seque em anexo, cópia integral do processo, em formato PDF, com as mídias audiovisuais inclusas (oitiva das testemunhas e depoimento pessoal) disponibilizada na nuvem (link de acesso abaixo), facultando-se a defesa (se assim também desejar) fazer carga dos autos físicos, os quais se encontram à disposição na sede do Poder Legislativo de Barbalha.

<https://drive.google.com/file/d/1zrv7q6puEMy6YHUnxuR1CpMKPbOA7x/>

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala da Comissão Processante da Câmara Municipal de Barbalha,  
em 5 de setembro de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Processante

## PARECERES

**PARECER N° 02/2025  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
Parecer sobre o Projeto de Lei N° 52/2025**

**Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, E DO FUNDO DE

PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 52/2025, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, E DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, segundo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

### II. Fundamentação

As atribuições da Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Analizando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

### III. Conclusão

Compete à Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, nos termos Art. 74D do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2025, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 04 de setembro de 2025

**Vicente Eugênio Pereira**  
Presidente

**João Ilanio Sampaio**  
Vice-Presidente

**Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**  
Membro

**PARECER N° 03/2025**  
**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
Parecer sobre o Projeto de Lei N° 53/2025

**Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, segundo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

### II. Fundamentação

As atribuições da Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Analizando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

### III. Conclusão

Compete à Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, nos termos Art. 74D do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo

agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 04 de setembro de 2025

**Vicente Eugênio Pereira**  
Presidente

**João Ilanio Sampaio**  
Vice-Presidente

**Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**  
Membro

**PARECER N° 10/2025**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
Parecer sobre o Projeto de Lei n° 53/2025

**AUTORIA:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, segundo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

### II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analizando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor

sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 04 de setembro de 2025

**João Ilônio Sampaio**  
Presidente  
**Francisco Marcelo Saraiva Neves**  
Vice-Presidente  
**Cícero Joanes Leite Sampaio**  
Membro

**PARECER N° 08/2025**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária N° 53/2025**

**Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, que DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

**II. Fundamentação**

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analizando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

**III. Conclusão**

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 04 de setembro de 2025

Carlos André Feitosa Pereira

**Membro**

**Antônio Ferreira de Santana**  
Membro

**Cícera Bertulino de Souza**  
Membro

**PARECER N° 54/2025**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária N° 52/2025**

**Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, E DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I. Relatório**

O Projeto de Lei Ordinária nº 52/2025, que DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, E DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

**II. Fundamentação**

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

**III. Conclusão**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2025, que DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, E DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Barbalha/CE, 04 de setembro de 2025

**Odair José de Matos**  
Presidente

**Vicente Eugênio Pereira**  
Vice-Presidente

**Maria Gely de Freitas Pereira**  
Membro

**PARECER N° 55/2025**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária N° 53/2025**

**Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I. Relatório**

O Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, que DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

**II. Fundamentação**

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

**III. Conclusão**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, que DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Barbalha/CE, 04 de setembro de 2025

**Odair José de Matos**  
Presidente

**Vicente Eugênio Pereira**  
Vice-Presidente

**Maria Gely de Freitas Pereira**  
Membro

**REQUERIMENTOS**

Requerimento N° 584/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizado a obra de asfaltamento da Rua João Josino, localizada na Vila Santo Antônio.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizado a obra de asfaltamento da Rua João Josino, localizada na Vila Santo Antônio.

ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizado a obra de asfaltamento da Rua João Josino, localizada na Vila Santo Antônio.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 1 de agosto de 2025.**

**MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA**  
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS  
Autora

Requerimento N° 680/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviços de limpeza na Rua Antônio Cândido, localizada no Bairro Alto do Rosário.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviços de limpeza na Rua Antônio Cândido, localizada no Bairro Alto do Rosário.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 3 de setembro de 2025.**

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

Requerimento N° 681/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Empresa PROURBI, solicitando a iluminação pública da Avenida José Bernardino, estendendo até o final da EMBRAPA, no Bairro Alto da Alegria.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Empresa PROURBI, solicitando a iluminação pública da Avenida José Bernardino, estendendo até o final da IMBRAPA, no Bairro Alto da Alegria.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 3 de setembro de 2025.**

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

Requerimento N° 682/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e ao Prefeitura Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando em regime de urgência a construção de um muro de arrimo no Conjunto Nassau. Haja vista o estado de risco iminente de desmoronamento das casas nas encostas daquele referido logradouro.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e ao Prefeitura Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando em regime de urgência a construção de um muro de arrimo no Conjunto Nassau. Haja vista o estado de risco iminente de desmoronamento das casas nas encostas daquele referido logradouro.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 3 de setembro de 2025.**

**ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM**  
**Vereador do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**  
**Autor**

Requerimento N° 683/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Governador do Estado do Ceará, com cópia à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, solicitando que seja tomadas providências referente a uma destinação social do Prédio da antiga Cadeia Pública de Barbalha, que encontra-se abandonado, haja vista que o mesmo possui uma estrutura que pode ser utilizada em favor de melhorias para população.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Governador do Estado do Ceará, com cópia à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, solicitando que seja tomadas providências referentes a uma destinação social do Prédio da antiga Cadeia Pública de Barbalha, que encontra-se abandonado, haja vista que o mesmo possui uma estrutura que pode ser utilizada em favor de melhorias para população.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 3 de setembro de 2025.**

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
**Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL**  
**Autor**

Requerimento N° 684/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao DEMUTRAN, solicitando que sejam instalados redutores de velocidade (quebra-molas) nas proximidades do largo Silton Luna, localizado no Bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após

ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao DEMUTRAN, solicitando que sejam instalados redutores de velocidade (quebra-molas) nas proximidades do largo Silton Luna, localizado no Bairro Cirolândia.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 3 de setembro de 2025.**

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
**Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL**  
**Autor**

Requerimento N° 685/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação do calçamento da ladeira do Sítio Mulato, na comunidade das Cabeceiras.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação do calçamento da ladeira do Sítio Mulato, na comunidade das Cabeceiras.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 3 de setembro de 2025.**

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
**Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL**  
**Autor**

**MAPAS DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO  
PROJETO DE LEI N° 52/2025**

| Vereador(a)                 | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana    | X         |           |           |                    |                      |
| André Feitosa               | X         |           |           |                    |                      |
| Cícera Bertulino de Souza   | X         |           |           |                    |                      |
| Cícero Joanes Leite Sampaio |           |           |           | X                  |                      |

|  |    |  |    |    |
|--|----|--|----|----|
| Dorivan Amaro dos Santos               |    |  |    | X  |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X  |  |    |    |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          |    |  | X  |    |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X  |  |    |    |
| João Ilânio Sampaio                    | X  |  |    |    |
| Marcus José Alencar Lima               | X  |  |    |    |
| Maria Gely de Freitas Pereira          | X  |  |    |    |
| Matheus Cléber Saraiva Gonçalves       | X  |  |    |    |
| Odair José de Matos                    | X  |  |    |    |
| Vicente Eugênio Pereira                | X  |  |    |    |
|  | 12 |  | 02 | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO  
PROJETO DE LEI N° 53/2025**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim            |           | X         |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Cícera Bertulino de Souza              | X         |           |           |                    |                      |
| Cícero Joanes Leite Sampaio            |           |           |           | X                  |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               |           |           |           |                    | X                    |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          |           |           |           | X                  |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |

|                                  |    |  |    |    |    |
|----------------------------------|----|--|----|----|----|
| João Ilânio Sampaio              | X  |  |    |    |    |
| Marcus José Alencar Lima         | X  |  |    |    |    |
| Maria Gely de Freitas Pereira    | X  |  |    |    |    |
| Matheus Cléber Saraiva Gonçalves |    |  |    | X  |    |
| Odair José de Matos              | X  |  |    |    |    |
| Vicente Eugênio Pereira          | X  |  |    |    |    |
|                                  | 10 |  | 02 | 02 | 01 |

**EXTRATOS**

Extrato do Contrato N° 15.08.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.08.08.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE, UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, inscrita no CNPJ nº. 06.740.864/0001-26 e FUNDETEC - FUNDAÇÃO DE DESENV. TECNOLÓGICO DO CARIRI, inscrita no CNPJ nº. 02.108.061/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização de pesquisa histórica e elaborar um livro de biografias de personagens políticos do Município de Barbalha/CE, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Dispensa de Licitação e seus anexos. **Valor Total do Contrato:** R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira e Teresa Rachel Costa de Oliveira. Barbalha/CE, 15 de agosto de 2025.

Extrato do Contrato N° 03.09.001/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.06.27.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº. 05.342.580/0001-19. **Objeto:** Contratação dos serviços especializados prestados como agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE a estudantes barbalhenses regularmente matriculados no ensino médio, técnico e superior de até 30 (trinta) estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 234.745,20 (duzentos e trinta quatro mil, setecentos e quarenta cinco reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Cicero Anderson Palácio de Carvalho. Barbalha/CE, 03 de setembro de 2025.

**PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

